



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 554/11

“ALTERA LEI 448/2009 E LEI 496/2009 CRIANDO VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O art.2º, caput da Lei Municipal 448/09, alterado pela Lei Municipal 496/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A Assessoria da Presidência será composta por 2 (dois) cargos de nomenclatura “Assessor da Presidência” com as seguintes atribuições:

Art. 2º - O art.4º, caput da Lei Municipal 448/09, alterado pela Lei 496/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A Secretaria Geral será composta por 1 (um) cargo de nomenclatura “Secretário Geral”, 7 (sete) cargos de nomenclatura “Assistente Legislativo”, 8 (oito) cargos de nomenclatura “ Assessor Legislativo de Expediente” e 2 (dois) cargos de nomenclatura “Assessor Especial das Comissões”, com atribuições diretamente ligadas às atividades legislativas e administrativas da Câmara.

Art. 3º - O quadro constante do art. 6º, caput da Lei Municipal 496/09, fica alterando na forma da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2011.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco